

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Setembro de 2020.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
45101	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
06.181.0561.3000	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
	Equipamentos e material permanente	4.4.90	0133	11.361.763,88	
	Equipamentos e material permanente	4.4.90	4101	256.279,20	
06.182.0561.3004	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFESA SOCIAL				
	Equipamentos e material permanente	4.4.90	0133	5.447.490,00	
	Equipamentos e material permanente	4.4.90	4101	223.236,22	
TOTAL				17.488.769,32	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
45101	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
06.181.0561.1736	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.90	4107	161.192,00	
06.181.0561.3000	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.90	0107	318.323,45	
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
17.182.0004.5334	PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS	4.4.90	0133	17.009.253,88	
TOTAL				17.488.769,32	

ANEXO III - ACRÉSCIMO DE RECEITA				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR	
45.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
2 - RECEITAS DE CAPITAL	F	0130	17.009.253,88	
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	F	0133	17.009.253,88	
247 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	F	0133	17.009.253,88	
2471 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	F	0133	17.009.253,88	
247199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	F	0133	17.009.253,88	
TOTAL				17.009.253,88

ANEXO IV - REDUÇÃO DE RECEITA				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR	
36.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
2 - RECEITAS DE CAPITAL	F	0133	17.009.253,88	
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	F	0133	17.009.253,88	
247 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	F	0133	17.009.253,88	
2471 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	F	0133	17.009.253,88	
247199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	F	0133	17.009.253,88	
TOTAL				17.009.253,88

Protocolo 607984

***DECRETO Nº 1089-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.687.393,92 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e II da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-DK7BT;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.687.393,92 (Setenta e três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos noventa e três reais e noventa e dois centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e do excesso de arrecadação, conforme Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50	0104	29.355.824,86	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50	0130	44.331.569,06	
TOTAL				73.687.393,92	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
10.122.0047.2095	RETRIBUIÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90	0101	29.355.824,86	
TOTAL				29.355.824,86	

ANEXO III - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR	
RECEITA NÃO VINCULADA A ÓRGÃOS				
1 - RECEITAS CORRENTES	S	0130	44.331.569,06	
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	0130	44.331.569,06	
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S	0130	44.331.569,06	
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0130	44.331.569,06	
172199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0130	44.331.569,06	
TOTAL				44.331.569,06

* Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

Protocolo 607985

Vice-Governadoria do Estado**ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O ACESSOR ESPECIAL NÍVEL III, REF. QCE-01, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 014-S, de 04 de janeiro de 2019, publicada em 07 de janeiro de 2019, Art. 1º, inciso "X",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para o desempenho descentralizado das atividades atinentes ao Sistema Integrado de Ouvidoria, conforme Art. 5º do Decreto Nº 2289-R, de 01 de julho de 2009:

Maria Aparecida Pereira Martinelli - Titular;

Martha Uliana Krohling Martins - Suplente.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 03, de 22 de janeiro de 2019, publicada em 23 de janeiro de 2019.

Vitória, 01 de setembro de 2020.

Jorge Rodrigues Filho
Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01
Protocolo 607657

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

PORTARIA Nº 023-S, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para constituírem Comissão Local de

Teletrabalho - COLT, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II e VI, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelecem diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Local de Teletrabalho - COLT no âmbito da Secretaria de Estado do Governo - SEG, e designar os servidores abaixo para a composição:

I - Alessandro Gris Drumond;
II - Jocielma Thompson Barbosa;
III - Rodrigo Pizzo Sattler;
IV - Victor Murad Filho.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor Alessandro Gris Drumond.

Art. 2º As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho - COLT encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado do Governo
Protocolo 607932

Secretaria da Casa Civil - SCV

PORTARIA Nº 10-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE: